



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

### Nº 13, DE 2018

Altera o artigo 474 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer que a condição resolutiva tácita se opera por interpelação judicial e extrajudicial.

**AUTORIA:** Comissão Mista de Desburocratização

#### DOCUMENTOS:

[Parecer nº 1, de 2017, da Comissão Mista de Desburocratização](#)  
<http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7344177&disposition=inline>

[Legislação citada](#)  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002-01-10;10406>

## **VIII.12. Interpelação extrajudicial para condição resolutiva tácita (como nos casos de resolução do contrato por inadimplemento)**

### **PROJETO DE LEI N° , DE 2017**

Altera o artigo 474 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer que a condição resolutiva tácita se opera por interpelação judicial e extrajudicial.

  
SF/17612/20825-64

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** O art. 474 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil – passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 474.** A cláusula resolutiva expressa opera de pleno direito; a tácita depende de interpelação judicial ou extrajudicial.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Relatório de Registro de Presença****ATN 3/2016, 14/12/2017 às 09h45 - 5ª, Reunião**

Comissão Mista de Desburocratização (ATN nº 3, de 2016 )

Senado Federal	
TITULARES	SUPLENTES
GARIBALDI ALVES FILHO	1. VAGO
SIMONE TEBET	2. VAGO
ANTONIO ANASTASIA	3. VAGO
PAULO ROCHA	4. SÉRGIO DE CASTRO
FERNANDO BEZERRA COELHO	5. VAGO
WILDER MORAIS	6. VAGO
ARMANDO MONTEIRO	7. VAGO

Câmara dos Deputados	
TITULARES	SUPLENTES
EFRAIM FILHO	1. ELI CORRÊA FILHO
JULIO LOPES	2. VAGO
LEONARDO QUINTÃO	3. VALDIR COLATTO
AFONSO FLORENCE	4. VAGO
JORGINHO MELLO	5. VAGO
PAULO ABI-ACKEL	6. GIUSEPPE VECCI
TADEU ALENCAR	7. HUGO LEAL

**Não Membros Presentes**

FAUSTO PINATO  
ROMERO JUCÁ  
SÉRGIO PETECÃO  
WELLINGTON FAGUNDES  
MARCELO SQUASSONI  
VICENTINHO ALVES  
DELEGADO EDSON MOREIRA  
JOSÉ PIMENTEL  
JONES MARTINS  
JOÃO PAULO KLEINÜBING  
VALDIR RAUPP  
ATAÍDES OLIVEIRA  
MARCELO AGUIAR  
CIDINHO SANTOS  
JOSÉ MEDEIROS  
PAULO PAIM  
REGINA SOUSA